

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCESSO N : 201700044004519  
INTERESSADO: Colégio Solução  
ASSUNTO: Solicitação

DE: 12/12/2017

---

PARECER CEE/CEB N. 21/2018

**1. HISTÓRICO**

O Colégio Solução, mantido pela A & M Assessoria Educacional LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob N. 13.096.974/0001-02, situado na Avenida Minas Gerais, N. 81, Lote 7, Setor Jundiá em Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a alteração da matriz curricular referentes à 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Matriz Curricular da 3ª Etapas da EJA/EaD, fls. 3/4;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 5/32;
- ✓ Proposta Pedagógica da EJA/EaD, fls. 33/59;
- ✓ CNPJ da empresa, fl.s 60
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 769/2016, fl. 8.

**2. ANÁLISE**

O curso obteve seu último ato autorizativo por meio da Resolução CEE/CEB N. 769 de 17 de novembro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

O pedido se deve ao atendimento a Resolução CEE N. 8/2016, que trata da Educação de Jovens e Adultos. Para isso, o Gestor apresenta a Proposta Pedagógica o Regimento Escolar e a nova Matriz Curricular correspondentes à 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos a distância que estabelece sua oferta em três Módulos de 410 horas cada com 30% dessa carga horária presencial, conforme estabelecido na Resolução CEE N. 2/2008.

**3. VOTO**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201700044004519  
INTERESSADO: Colégio Solução  
ASSUNTO: Solicitação

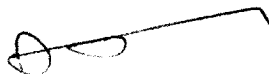
DE: 12/12/2017

Diante do exposto, somos por:

- **Autorizar** a alteração da Matriz Curricular da 3ª etapa da EJA a distância ofertada pelo **Colégio Solução**, mantendo pela A & M Assessoria Educacional LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N. 13.096.974/0001-02, situado na Avenida Minas Gerais, N. 81, Lote 7, Setor Jundiá em Anápolis/GO.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.



**José Teodoro Coelho**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N	<i>21/2018</i>
DIÁRIA	<i>26</i> janeiro <i>2018</i>
PRESENTE	<i>[assinatura]</i>